

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ÓBIDOS, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/583555.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na Aldeia Inajá, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, situada nas Terras Indígenas Nhamundá-Mapuera/Trombetas.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Dr Almir Gabriel (situada no município de ORIXIMINÁ), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/ÓBIDOS, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 16 de dezembro de 2021.
Regina Lucia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 743673

PORTARIA Nº 103/2021-SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ÓBIDOS, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/583638.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na Aldeia Tamyuru, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, situada nas Terras Indígenas Nhamundá-Mapuera/Trombetas.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Dr Almir Gabriel (situada no município de ORIXIMINÁ), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/ÓBIDOS, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 16 de dezembro de 2021.
Regina Lucia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 743664

PORTARIA Nº 100/2021-SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ÓBIDOS, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/583530.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na Aldeia Chapéu, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, situada nas Terras Indígenas Nhamundá-Mapuera/Trombetas.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Dr Almir Gabriel, situada na Rua Dep. Raimundo Chaves n.80, no município de ORIXIMINÁ, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/ÓBIDOS, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 16 de dezembro de 2021.
Regina Lucia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 743659

PORTARIA Nº 102/2021-SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ÓBIDOS, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/583728.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na Aldeia Tawanã, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Wai Wai, situada nas Terras Indígenas Nhamundá-Mapuera/Trombetas.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Dr Almir Gabriel, situada na Rua Dep. Raimundo Chaves n.80, no município de ORIXIMINÁ, a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/ÓBIDOS, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 16 de dezembro de 2021.
Regina Lucia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 743662

PORTARIA Nº 109 - GAB/SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria retrocitada delega aos Secretários Adjuntos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC competência para a prática, revogação e anulação de ofício do ato de assinatura de portaria para designação de servidor, lotado na sua respectiva Secretaria Adjunta, para as funções de fiscal, suplente de fiscal e gestor de contratos e convênios, e de acordo com os termos do processo PAE nº 2020/845635.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELENE AYAN MESQUITA, matrícula nº 5345448-2, Especialista em Educação - Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica e a servidora ANDRÉA MENDES LIBÓRIO MARTINS, matrícula nº 57216142-2, Especialista em Educação - Suplente de fiscal para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica de nº 016/2021, cujo objeto é a oferta, gratuita, por parte da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, de 212 (duzentas e doze) vagas para Atendimento Educacional Especializado de estudantes com necessidades educacionais especiais regularmente matriculados na rede estadual de ensino, através do Instituto Felipe Saldone, encaminhados pela Coordenadoria de Educação Especial- COEES/SEDUC, onde serão atendidos de forma sistêmica, a Escolaridade e o Atendimento Educacional Especializado (AEE). A Congregação disponibilizará, ainda, atendimento para os programas de interfaces com saúde, existentes na Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 16 de dezembro de 2021.
REGINA LUCIA DE SOUSA PANTOJA
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 743657

ERRATA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N. 93/2021- GAB/SAEN DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.791, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ: PAE nº 2020/309910.